



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-82	03/03/2026 08:23
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
ANTONIO FERNANDO SELISTRE	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	
Descrição	
Crédito Especial por Superávit	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 256/2026 - SEMSA.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2026.

De: Secretaria Municipal da Saúde.

Para: Setor de Orçamento - SEMAF.

Assunto: **Abertura de Crédito Especial por Superávit.**

Solicitamos abertura de crédito especial por superávit do seguinte recurso e ação:

Recurso	2621
Órgão	07 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade	01
Função	10
Subfunção	302
Programa	0022
Tipo	Projeto
Ação	2129
Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00
Recurso	2600
Destinação	0000170
Valor	R\$ 176.206,80

Atenciosamente

Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA) em 03/03/2026 às 10:53:41.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
[https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270](https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702706XTV.YDA4.MSPI.VESK) e informe a chancela
6XTV.YDA4.MSPI.VESK



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

EXTRATO CONTA FINANCEIRO [PF]

03/03/2026 08:08

Página 1 de2

RENATA DE SOUZA SINHORELLI

Exercício de 2025

Nº Reduzido : 8661 1.1.1.1.1.19.12.47.00.00 Banrisul 04.069887.0-1 FMS SAMU VERÃO NUMA BOA4170 [8661]

Periodo : 01/12/2025 a 31/12/2025

Banco/Ag./Conta/Dv. : 041 082204069887.0 - 1

Recurso : 1621 Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual

Destinação : 0000170 4170-SAMU/UPA -Urgências -Remoção PAC

							Saldo Anterior:	0,00
Data	Lcto / Documento	Emp. / O.P.	Histórico	Operação	Nominal / Receita	Débito	Crédito	Saldo
09/12/2025	78 SEM DOC.	2025 / 8127 2025 / 21049	Pagamento de empenhos NF N.º 20251749 - ARLETE GULARTE DA COSTA - EMISSAO 19/11/2025	Débito em Conta	FORCE SEGURANCA ELETRONICA LTDA 213110101010000		361,04	-361,04
	370 RESGATE		Resgate de Aplicação Financeira RESGATE	Crédito em Conta	111115000032500	361,04		0,00
	376 TRANSF. RET. OP 2025/21049		33-Transferência entre contas. Débito em conta nesta data	Débito em Conta	111111912010000		18,96	-18,96
16/12/2025	63 SEM DOC.	2025 / 12533 2025 / 22478	Pagamento de empenhos NF 31 - MAIQUEL CORREA TEDESCO - EMISSÃO: 21/11/2025	Débito em Conta	SM/MERKEL TREINAMENTOS - LIFE SUPPORT 213110101010000		1.985,00	-2.003,96
	370 RESGATE		Resgate de Aplicação Financeira RESGATE	Crédito em Conta	111115000032500	1.985,00		-18,96
22/12/2025	202 SEM DOC.	2025 / 9486 2025 / 24135	Pagamento de empenhos REF 12/2025 NF N.º 5331508	Débito em Conta	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN 213110101010000		285,10	-304,06
	203 SEM DOC.	2025 / 12102 2025 / 24099	Pagamento de empenhos REF: 2025/11 NF N.º 74640401	Débito em Conta	CEEE - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA 213110101010000		155,95	-460,01
	219 TRANSF RET REF A OP 2025/24099		33-Transferência entre contas. Débito em conta nesta data	Débito em Conta	111111912010000		1,71	-461,72
	221 TRANSF RET REF A OP 2025/24135		33-Transferência entre contas. Débito em conta nesta data	Débito em Conta	111111912010000		14,38	-476,10
	352 TRANSFERENCIA RECURSO		33-Transferência entre contas. Débito em conta nesta data	Crédito em Conta	111111912200000	100.000,00		99.523,90
30/12/2025	908 SEM DOC.	2025 / 5928 2025 / 23244	Pagamento de empenhos NF N.º 547487 - DENIS CARDOSO DA ROCHA - EMISSAO 15/12/2025 - PROCESSO 2025/53	Débito em Conta	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA 213110101010000		444,60	99.079,30
	920 TRANSF RET REF A OP 2025/23244		33-Transferência entre contas. Débito em conta nesta data	Débito em Conta	111111912010000		5,40	99.073,90



Exercício de 2025					Período : 01/12/2025 a 31/12/2025	
Nº Reduzido :	8661	1.1.1.1.1.19.12.47.00.00	Banrisul 04.069887.0-1 FMS SAMU VERÃO NUMA BOA4170 [8661]			
Banco/Ag./Conta/Dv. :	041	082204069887.0 - 1				
Recurso :	1621	Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual				
Destinação :	0000170	4170-SAMU/UPA -Urgências -Remoção PAC				

							Saldo Anterior:	0,00
Data	Lcto / Documento	Emp. / O.P.	Histórico	Operação	Nominal / Receita	Débito	Crédito	Saldo
	1509 AJUSTE DISPONIBILIDADE/R ECURSO E DESTINAÇÃO		33-Transferência entre contas. Débito em conta nesta data	Débito em Conta	111111912470000		2.787,09	96.286,81
	1510 AJUSTE DISPONIBILIDADE/R ECURSO E DESTINAÇÃO		33-Transferência entre contas. Débito em conta nesta data	Crédito em Conta	111111912470000	2.787,09		99.073,90
Total [8661]					0,00	105.133,13	6.059,23	99.073,90



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

EXTRATO CONTA FINANCEIRO [PF]

03/03/2026 08:09

Página 1 de1

RENATA DE SOUZA SINHORELLI

Exercício de 2025

Nº Reduzido : 99715 1.1.1.1.1.50.00.03.25.00 BANRISUL APLIC FMS 04.069887.0-1 SAMU VERÃO NUMA BOA-4170 [99715]

Periodo : 01/12/2025 a 31/12/2025

Banco/Ag./Conta/Dv. : 041 0822040698870 - 1

Recurso : 1621 Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual

Destinação : 0000170 4170-SAMU/UPA -Urgências -Remoção PAC

							Saldo Anterior:	79.194,78
Data	Lcto / Documento	Emp. / O.P.	Histórico	Operação	Nominal / Receita	Débito	Crédito	Saldo
09/12/2025	369 RESGATE		Resgate de Aplicação Financeira RESGATE	Débito em Conta	111111912470000		361,04	78.833,74
16/12/2025	369 RESGATE		Resgate de Aplicação Financeira RESGATE	Débito em Conta	111111912470000		1.985,00	76.848,74
30/12/2025	1343 REND. REF. AO MES 12/2025		Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data	Crédito em Conta	13210101010330 / 445110100000000	785,48		77.634,22
Total [99715]					79.194,78	785,48	2.346,04	77.634,22



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RELAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - DESTINAÇÃO

03/03/2026 08:13

Página 1 de 1

RENATA DE SOUZA SINHORELLI

Verificação da disponibilidade financeira por Recurso/Destinação até 2025/12

Recurso/Destinação	Empenhos a Pagar Processados		Empenhos a Pagar Não Processados		Depósitos	Disponibilidade Financeira		
	Exercício Anteriores	Exercício Atual	Exercício Anteriores	Exercício Atual		Saldo Financeiro	Realizável	Disponível
1621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual	0,00	14.602,65	0,00	63.671,08	0,00	1.304.326,87	65,64	1.226.118,78
0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010	0,00	0,00	0,00	109,16	0,00	231.488,50	5,12	231.384,46
0000050 - 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros	0,00	0,00	0,00	4.163,55	0,00	139.083,76	0,00	134.920,21
0000090 - 4090-PSF/ SAÚDE BUCAL/ PACS	0,00	14.483,65	0,00	55.250,99	0,00	148.424,81	0,00	78.690,17
0000160 - 4160-Primeira Infância Melhor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.920,57	60,52	21.981,09
0000170 - 4170-SAMU/UPA -Urgências - Remoção PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.003,20	0,00	253.003,20
0000190 - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.812,18	0,00	158.812,18
0000220 - 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.613,46	0,00	95.613,46
0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,09	0,00	528,09
0000294 - 4294-Construções;Ampliações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.785,54	0,00	154.785,54
3210011 - Transferências do Estado Emendas Individuais Atenção Básica	0,00	119,00	0,00	4.147,38	0,00	33.691,56	0,00	29.425,18
3210292 - 4292-Aquisição ambulâncias,carros, unidades móveis,etc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.975,20	0,00	66.975,20
Total	0,00	14.602,65	0,00	63.671,08	0,00	1.304.326,87	65,64	1.226.118,78

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
701.313.410-49

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
547.637.200-82



Of. Mens. nº 74/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de março de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 176.708,12**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a superávit em conta do exercício anterior, conforme Mem. nº 256/26-SEMSA, Processo Eletrônico 2026-82.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
N53V.0CB4.0JF4.S9D3



PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 176.208,12, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022-Qualificação da Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade

2129- Verão para Todos SAMU cta 8661

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 176.208,12

TOTAL – R\$ 176.208,12

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-SAMU/UPA -Urgências - Remoção PAC, no valor de R\$ 176.208,12.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HE25.DDUU.6L3D.T1FJ



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 082/2026, foi registrado através do n.º 097/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 676/2026, em 04 de março de 2026, às 11h21.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702707S0A.E5BL.NRIJ.VNAC> e informe a chancela



Of. n.º 312/2026

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei nº 097/2026**, que " Abre crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 176.708,12 - SEMSA", o qual foi apreciado durante a 6ª Reunião Ordinária, realizada na data de 09 de março, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto, Presidente do
Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
J7MW.1DQK.BAUR.XIXP

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 10/03/2026 às 08:44:00.



LEI Nº 10.950, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 176.208,12, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022-Qualificação da Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade

2129- Verão para Todos SAMU cta 8661

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 176.208,12

TOTAL – R\$ 176.208,12

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-SAMU/UPA -Urgências - Remoção PAC, no valor de R\$ 176.208,12.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
YXBU.OWO4.I3PI.QC4X



DECRETO Nº 72, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 176.208,12, na forma da Lei nº 10.950/2026, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022-Qualificação da Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade

2129- Verão para Todos SAMU cta 8661

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2621, dest. 0000170 – R\$ 176.208,12

TOTAL – R\$ 176.208,12

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-SAMU/UPA -Urgências - Remoção PAC, no valor de R\$ 176.208,12.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a
chancela GDNZ.MESB.UNWT.MO8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.950, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 176.208,12, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022-Qualificação da Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade
2129- Verão para Todos SAMU cta 8661
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 176.208,12
TOTAL – R\$ 176.208,12

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-SAMU/UPA -Urgências -Remoção PAC, no valor de R\$ 176.208,12.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:58A81C20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/03/2026. Edição 4285
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 72, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 176.208,12, na forma da Lei nº 10.950/2026, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022-Qualificação da Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade
2129- Verão para Todos SAMU cta 8661
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2621, dest. 0000170 – R\$ 176.208,12
TOTAL – R\$ 176.208,12

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-SAMU/UPA -Urgências -Remoção PAC, no valor de R\$ 176.208,12.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:FF17CA52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/03/2026. Edição 4285
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>